



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, inscrito no CNPJ nº 01.05.479/0001-52, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos INSCRITOS para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

NOME	FORMAÇÃO	POSSUI VINCULO COM ESTE ORGÃO
BIANCA FRANCISCO GOULART	JORNALISTA	POSSUI VINCULO
DIOGO MACIEL LESSA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
EDUARDO DE SOUZA ROCHA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
EVERALDO TEIXEIRA SILVEIRA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
FERNANDO VITOR	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
GREGORIO LUIZ POLATO SILVEIRA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO VITOR	JORNALISTA	POSSUI VINCULO
JULIANA BALTAZAR DE OLIVEIRA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
LUCAS MARCELINO CASAGRANDE	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
NATALIA DE FREITAS SILVEIRA	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO
SANDRO FABRICIO RAMOS	JORNALISTA	NÃO POSSUI VINCULO

1. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

1.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação à que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

1.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

1.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

1.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

1.4. A impugnação a pessoa integrante da relação poderá ser formalizada pelo e-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br ou realizada no protocolo geral do Município, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, no horário das 12h às 18h.

2. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO:

2.1. Fica designada a data de 22 de maio de 2023, as 14h para a realização do sorteio.

Balneário Arroio do Silva/SC, 08 de maio de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal